



## Câmara Municipal de Varginha

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – CONVITE Nº 01/2021.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de reuniões do Serviço de Compras da Câmara Municipal de Varginha/MG, sito à Praça Governador Benedito Valadares, nº 11 – Centro reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 24/2021, para proceder os trabalho de abertura e julgamento da **Licitação - Convite nº 01/2021**, cujo objeto constitui-se da contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para complementação de execução de Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico no Prédio, Anexo I, denominado José Fontoura Assunção e no Anexo II, denominado Vereador Carlos Benfica, da Câmara Municipal de Varginha/MG, sito a Praça Governador Benedito Valadares, nº 11 – Centro, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e demais disposições contidas no Ato Convocatório. Presente os membros: João Donizeti Bello – Presidente, José Marcelo Azevedo – Membro Auxiliar, Ricardo Luís Ferreira Gonçalves – Presidente Suplente e Hélio Lino Júnior – Secretário Suplente. Foram contemplados com o Edital de Licitação nº 041/2021 – Convite nº 01/2021 e seus Anexos, enviado por e-mail (comprovantes anexos ao processo) as seguintes empresas: Daiane Roque Comércio de Equipamentos de Prevenção e Prevenção e combate a Incêndio – ME, Extinsul Ltda, Fire Combat Prevenção e Combate a Incêndios Ltda, Maria Aparecida de Miranda Vitória – ME (Exit), Ponto3 – Sistemas Contra Incêndio Ltda, Ramos Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico Eirelli, Recarregue Extintores Segurança Contra Incêndio Ltda – ME, Tufi Gadbem (Extinseg) e GW Engenharia. Tendo o Edital divulgado no Site [www.camaravarginha.mg.gov.br](http://www.camaravarginha.mg.gov.br) em 24 de março de 2021 e afixado no mural existente nas dependências da Câmara Municipal de Varginha e publicado em aviso resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município na Edição nº 1336,



## Câmara Municipal de Varginha

página 30, datado em 25 de março de 2021, nenhuma outra empresa solicitou o Edital. Participa no presente certame uma única empresa, ou seja, TUFÍ GADBEM - ME, representada pelo Sr. Marcelo Figueiredo (com procuração). Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente fez circular entre os presentes os envelopes de nº 01 - Habilitação e nº 02 - Proposta de Preços, para verificação do horário de protocolo, inviolabilidade e para rubrica, em que nada tiveram a registrar. Seguidamente procedeu-se a abertura do envelope nº 01 - Habilitação, sendo este submetido aos membros da Comissão de Licitação e representante para exame e rubrica. Em seguida a Comissão procedeu à análise de toda documentação e verificou que a empresa licitante apresentou a Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa (subitem 06.01.01.04, letra d do Edital) Com prazo de validade VENCIDA, sendo que a empresa licitante apresentou declaração do uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, motivo pelo qual a Comissão Permanente de Licitação julgou habilitada a única empresa participante no presente processo licitatório. Ao ser informado da decisão do julgamento de habilitação, o representante com tudo concordou, tendo inclusive renunciado expressamente, ao direito de interposição de recurso da fase de habilitação e ao prazo respectivo, tudo conforme documento apensado que passa a integrar o presente processo. Desta forma, conforme disposto no artigo 43, Inciso III, da Lei de Licitações, a Comissão procedeu em sessão contínua abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços, sendo a proposta devidamente analisada e rubricada pelos Membros da Comissão de Licitação representante. Em seguida a Comissão decidiu por classificar e declarar vencedora no presente certame a empresa **TUFÍ GADBEM - ME**, no valor global de **R\$ 79.800,69 (setenta e nove mil, oitocentos reais e sessenta e nove centavos)**. Assim sendo, cientificado por comunicação direta da decisão de julgamento da proposta, o representante com tudo concordou, tendo inclusive apresentado à Comissão julgadora termo de desistência expressa quanto ao direito de recurso conforme é assegurado nos termos do artigo 109, Inciso I, letra b, da Lei de Licitações, cujo documento passa a integrar o presente processo, sendo que a remessa do feito será levada à autoridade superior para



## Câmara Municipal de Varginha

deliberações quanto à homologação e adjudicação do objeto da presente licitação. Fica intimada a empresa vencedora TUFÍ GADBEM - ME, a partir desta data, na qual deverá regularizar a Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. E eu Hélio Lino Júnior – Secretário Suplente, lavrei a presente Ata que após lida e considerada correta vai assinada por todos.


refazido

## **TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**(Art.109, inc. I, letra b, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores).**

A empresa abaixo assinada, participante da **Licitação nº 04/2021 - Convite nº 01/2021**, por seu representante legal para o ato licitatório perante a Câmara Municipal de Varginha/MG, declara, na forma e sob penas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Varginha/MG, que julgou a proposta de preços declarando vencedora a empresa TUFÍ GADBEM - ME, no processo acima epigrafado, vem, na melhor forma de direito, renunciar, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, conforme estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Varginha/MG, 05 de abril de 2021.

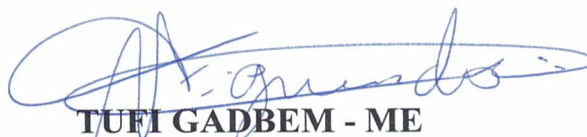
  
**TUFÍ GADBEM - ME**  
**Marcelo Figueiredo**  
**RG nº M-2.868.301 SSP/MG**  
**CPF/MF nº 544.424.436-53**

## **TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO**

**(Art. 43, Inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores).**

A empresa abaixo assinada, participante da **Licitação nº 04/2021 – Convite nº 01/2021**, por seu representante legal para o ato licitatório perante a Câmara Municipal de Varginha/MG, declara na forma e sob penas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, obrigando a empresa que respectivamente representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Varginha/MG, que julgou os documentos de habilitação, habilitando a empresa TUFÍ GADBEM - ME, participante do presente certame, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços da referida empresa habilitada.

Varginha/MG, 05 de abril de 2021.



**TUFÍ GADBEM - ME**  
**Marcelo Figueiredo**  
**RG nº M-2.868.301 SSP/MG**  
**CPF/MF nº 544.424.436-53**